



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

SETOR REQUISITANTE: Seção de Cotações e Compras - SEMURB

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Eliélson Santos de Sousa

FUNÇÃO: Seção de Cotação de Compras - SEMURB

DECRETO N°: 568/2025 -GAP/PMS

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MANTIMENTOS DE PRIMEIRA NECESSIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEMURB.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A aquisição dos itens descritos é essencial para garantir a adequada manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, assegurando o suporte necessário para o desempenho das funções administrativas e operacionais.

O fornecimento contínuo de água mineral, café, leite, açúcar e biscoitos visa atender tanto os servidores que desempenham suas atividades diariamente, quanto os cidadãos que frequentam a secretaria para tratar de demandas institucionais. Além disso, esses itens contribuem para o bom funcionamento dos setores internos, proporcionando um ambiente mais adequado para o atendimento ao público e para a realização das atividades administrativas.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	ÁGUA MINERAL, COM GARRAFÃO DE 20L, (COMPLETO) .	UND	50
2	ÁGUA MINERAL, RECARGA DE GARRAFÃO DE 20 L.	UND	700
3	ÁGUA MINERAL, COPO PLÁSTICO COM 200 ML, SEM GÁS, (CAIXA COM 48 UNIDADES) .	CX	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB

4	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, (FARDO COM 30 KG).	FD	16
5	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER ZERO GORDURA TRANS - 360G - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, ZERO GORDURA TRANS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS, COM O PESO 345 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, (CAIXA COM 20 PACOTES).	CX	24
6	BISCOITO, TIPO DOCE, SEM RECHEIO, PESO LÍQUIDO 400 G, 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM 3 MINI PACOTES, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, (CAIXA COM 20 PACOTES).	CX	12
7	CAFÉ EM PÓ COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G, (FARDO COM 20 PACOTES).	FD	36
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM SACAROSE - 200G - PACOTE DE PLÁSTICO METALIZADO OU FILME ALUMINIZADO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOS SOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL, ATÓXICO. PESO LÍQUIDO: 200G DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME/RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADO OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO COMPLETO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO, CNPJ, CARIMBO OFICIAL DA INSPEÇÃO FEDERAL, INDICAÇÃO DA EXPRESSÃO: “REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF).O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, (FARDO COM 50 PACOTES).	FD	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos devem ser entregues na sede da SEMURB, sito a Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310, de segunda a sexta, no horário entre 08h00min e 16h00min, de forma parcelada conforme solicitação da secretaria interessada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra;

5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da Contratada;

5.3. A entrega dos produtos será acompanhada provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato da SEMURB, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.5. O prazo de execução do objeto da licitação será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado através de termo aditivo;

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. Prazo de Entrega e Execução Contratual

O fornecimento dos produtos deverá ser iniciado imediatamente após a assinatura do contrato administrativo, conforme as especificações do Setor competente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (SEMURB). A entrega dos produtos deverá ocorrer no endereço especificado no item 5.1, respeitando o cronograma estabelecido e garantindo que não haja interrupção do fornecimento.

6.2. Qualificação Técnica da Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB

A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica comprovada para fornecer os produtos conforme as exigências da licitação. Essa comprovação deverá incluir, mas não se limitar a, a apresentação de certificações de qualidade dos produtos, experiências anteriores na prestação de fornecimento similares, e evidências de conformidade com normas e regulamentações pertinentes. A qualificação técnica assegura que os materiais fornecidos sejam de alta qualidade e adequados para as finalidades específicas descritas no contrato, garantindo assim a segurança e a eficiência no consumo.

6.3. Condições de Pagamento e Garantias

Adicionalmente, a Contratada deverá estar ciente das condições de pagamento e garantias previstas no contrato, as quais incluirão critérios de aceitação dos produtos entregues e cláusulas de substituição em caso de não conformidade com as especificações técnicas. A observância rigorosa a estas condições é fundamental para assegurar a transparência e a qualidade dos serviços prestados, bem como para garantir o melhor uso dos recursos públicos.

6.4. Compliance e Responsabilidade Ambiental

Por fim, é importante destacar que a Contratada deverá aderir a práticas de compliance e responsabilidade ambiental, assegurando que os produtos fornecidos sejam fabricados e descartados de forma ambientalmente sustentável, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Esta abordagem não só reforça o compromisso da SEMURB com a sustentabilidade, mas também contribui para a conscientização e educação ambiental da população santarena.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, formaliza-se a presente demanda para aquisição dos itens mencionados, garantindo a continuidade dos serviços da SEMURB com eficiência, economicidade e qualidade.

Encaminha-se este documento para os trâmites administrativos e jurídicos necessários à formalização do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB

Santarém, 29 de janeiro de 2025.

Eliélson Santos de Sousa
Seção de Cotação e Compras – SEMURB
Decreto: 568/2025-GAP/PMS